



**VULCABRAS|AZALEIA S.A.**

Companhia aberta  
CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42  
NIRE 35.300.014.910

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2013, às 16:00 horas horas, na sede da Vulcabras|azaleia S.A. ("Companhia"), na Avenida Antônio Frederico Ozanan, 1.440, Bairro da Grama, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, senhores Pedro Grendene Bartelle, Alexandre Grendene Bartelle, Hector Nuñez e Roberto Faldini.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pedro Grendene Bartelle e o Sr. Roberto Faldini como secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca: (i) do resgate antecipado da totalidade das 48 (quarenta e oito) notas promissórias comerciais emitidas em 23 de setembro de 2013 ("Data de Emissão"), com Valor Nominal Unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), no valor total de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) ("Notas Promissórias"), de acordo com o disposto na seção "Resgate Antecipado Facultativo" das respectivas cédulas das Notas Promissórias ("Resgate Antecipado"); e (ii) da autorização à Diretoria da Companhia para firmar todos os instrumentos relacionados ao Resgate Antecipado mencionado no item (i) acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições:

(i) autorizar a Companhia a realizar o Resgate Antecipado das Notas Promissórias, de acordo com os termos e condições a seguir:

**Data do Resgate Antecipado:** Observados os termos dispostos nas respectivas cédulas das Notas Promissórias, o Resgate Antecipado ocorrerá, de forma unilateral, até o dia 05 de dezembro de 2013.

**Local e Procedimento do Resgate Antecipado:** Até o dia 05 de dezembro de 2013, a Companhia efetuará o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, em moeda corrente nacional, acrescido da remuneração prevista na seção “Remuneração das Notas Promissórias” das respectivas cédulas das Notas Promissórias, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Emissão até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado, conforme comunicação a ser enviada oportunamente aos titulares das Notas Promissórias. O resgate antecipado será operacionalizado de acordo com os procedimentos da CETIP S.A. – Mercados Organizados para as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários.

(ii) autorizar os Diretores da Companhia a celebrarem todos os instrumentos jurídicos relativos à realização do Resgate Antecipado das Notas Promissórias, bem como necessários ao cumprimento das deliberações ora tomadas

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

*A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

Jundiaí, 04 de novembro de 2013.

**MESA:**

**Pedro Grendene Bartelle**  
Presidente

**Roberto Faldini**  
Secretário